



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00003, DE 7 DE JANEIRO DE 2020**

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, Desembargador Federal LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Código de Processo Penal pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, e o prazo de entrada em vigor do referido ato normativo;

**RESOLVE**

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sugestões à Corregedoria Regional no tocante à aplicação da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, em especial quanto à introdução, pelo seu art. 3º, dos arts. 3º-A a 3º-F no Código de Processo Penal, no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, bem como para encaminhar sugestões ao Conselho Nacional de Justiça, conforme solicitado no Ofício-Circular nº 26/CN-CNJ/2019, até 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A comissão compõe-se pelos Excelentíssimos Juízes Federais Fernando Cesar Baptista de Mattos, Américo Bedê Freire Junior e André Luiz Martins da Silva, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**  
Desembargador Federal  
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Assinado com senha por LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO.  
Documento Nº: 2751112-9757 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2751112-9757>

Classif. documental | 00.01.01.03



TRF2PTC20200003A